

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ 19ª ZONA ELEITORAL - TAUÁ-CE

Rua Henriqueta de Araújo Serra, 213, Tauzinho - Tauá-CE - CEP: 63.660-000 - Fone/Fax: (88) 3437.1337

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando o julgamento dos pedidos de registro de candidatura ao pleito

eleitoral deste ano e a repercussão de algumas decisões nesses processos, que tem gerado

algumas dúvidas, o Juízo Eleitoral da 19ª ZE - Tauá e Parambu presta os seguintes

esclarecimentos:

1) Não há contradição entre as decisões proferidas nos processos de número

0600098-62.2024.6.06.0019 (DRAP da Coligação Tauá de Todos) e de número 0600100-

32.2024.6.06.0019 e 0600099-47.2024.6.06.0019 (RRCs dos candidatos a Prefeito e Vice-

Prefeito pela coligação);

2) O DRAP é um pedido formulado pelos partidos e coligações, em que a

Justiça Eleitoral analisa a regularidade e conformidade com a lei dos atos partidários. O

RRC, por sua vez, é o pedido formal de registro de candidatura, que possui exigências

legais específicas, conforme estabelecido no artigo tal da Resolução 23.609 do TSE.

Ambos não se confundem, de modo que, em tese, é possível o deferimento do DRAP,

referente ao partido ou coligação, e o indeferimento do RRC, formulado pelo candidato,

caso este não cumpra as exigências estabelecidas pela Lei 9.504 e pela Resolução 23.609

do TSE;

3) A Justiça Eleitoral sempre busca informar a sociedade e permanece à

disposição para maiores esclarecimentos;

Tauá/CE, 24 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

SERGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA
Data: 24/08/2024 09:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA Juiz Eleitoral da 19ª ZE